

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

0167

Publicado no Diário Oficial de Taubaté em 31 de agosto de 1979.

DECRETO Nº 4100, DE 31 DE AGOSTO DE 1979

[Handwritten signature]

Dispõe sobre permissão de uso de área de terreno que constitui bem municipal

WALDOMIRO CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - É permitido, nos termos do parágrafo 3º do artigo-65 do Decreto-lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, à UNIÃO OPERÁRIA FUTEBOL CLUBE, entidade esportiva com sede nesta cidade, o uso de uma área de terreno medindo 17.808,50 m² (dezessete mil, oitocentos e oito metros e cinquenta decímetros quadrados), situada na Avenida Voluntário Benedito Sérgio e que constitui bem municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO - A área de terreno em referência está configurada na planta anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante deste decreto.

ARTIGO 2º - A permissão de uso de que trata o presente decreto é feita a título precário e gratuito.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 31 de agosto de 1979, 333º da fundação de Taubaté.

[Stamp: Assinado em nome do Sr. WALDOMIRO CARVALHO]

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 31 de agosto de 1979.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

[Handwritten signature]

UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR

[Faint mirrored text from reverse side]

[Faint mirrored text from reverse side]

ARTIGO 1º:

[Faint mirrored text from reverse side]

[Faint mirrored text from reverse side]

[Faint mirrored text from reverse side]

[Faint mirrored text from reverse side]

[Faint mirrored text from reverse side]

[Handwritten notes in a box]